

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 87/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001144/2026-21

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MV LONDON COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.593/0001-59, com sede na CLSW 105, Bloco C, Sala 139, Ed. Diana Mall, Sudoeste, Brasília/DF, neste ato representado por

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de bens e serviços para capacitação de conselheiros distritais de saúde indígena CONDISI CE, entre os dias 10 e 12/03, em Canindé/CE.

MATERIAIS PAPELARIA/ APOIO				Nome da empresa: MV LONDON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.612.593.0001-59	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pincéis atômicos (azul, preto,vermelho)	CX	3	R\$ 88,00	R\$ 264,00
2	Fita Adesiva Polipropileno Transparente – 30 M	Unidade	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
3	Fita Adesiva Crepe Gomada – 50m	Unidade	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
4	Cola Branca	Unidade	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
5	Grampeador Grampeador de mesa em metal resistente, compatível com grampos 24/6 e 26/6, indicado para uso institucional e escritório.	Unidade	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
6	Resma de papel A4 (500 folhas)	Unidade	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
7	Prancheta (madeira ou polietileno)	Unidade	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
8	CX Clips galvanizados	CX	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
9	CX Canetas esferográficas azul	CX	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	Flip chart	Unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
11	Lápis Preto com Corpo Redondo, Evolution, Grafite HB#2	Unidade	83	R\$ 3,00	R\$ 249,00
12	Apontador Simples Plastico Retangular	Unidade	83	R\$ 2,00	R\$ 166,00
13	Borracha Escolar Fc Max Pequena C/ capa	Unidade	83	R\$ 2,00	R\$ 166,00
TOTAL				R\$ 855,00	R\$ 1.780,00

Local de Entrega: DSEI Ceará - Av. Pontes Vieira, 832 - Tauape, Fortaleza - CE, 60130-240

Prazo de entrega: 04/03/2026

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal Titular: João Paulo Vieira Neto
 E-mail institucional: joao.neto@agenciasus.org.br
 Fiscal Substituto(a): Ana Livia Lima do Nascimento
 E-mail: ana.livia@agenciasus.org.br

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre

as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.780,00** (um mil setecentos e oitenta reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.19 - DSEI Ceará 6.1.19.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena Indicador 8 - Controle Social	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 1.780,00
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 14.150,20
	TOTAL	15.930,20

3.2. Cada evento será pago independentemente.

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.4. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco:** 104 - Caixa Econômica Federal, **C/C:** 579066835-2-7 **AG:** 1502 OP 1292, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratada:
MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/02/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).